



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANCISCO LEITE DOS SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Chaves/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 040, de 02 de março de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 03017/2015 – PMC, referente à licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015/CPL/PMC, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS – PADRÃO FNDE DE 01 (UMA) E DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, NAS LOCALIDADES DO POLO CURURÚ: VILA NOVA ESPERANÇAA, VILA BOCA DO JURARÁ, VILA SÃO MIGUEL E VILA BOA ESPERANÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA, celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(X) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Chaves/PA, 29 de abril de 2015.

FRANCISCO LEITE DOS SANTOS
Responsável pelo Controle Interno

Assinatura